



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Portaria 350/2018 - PGE

Dispõe sobre o funcionamento das Procuradorias Regionais nos períodos de afastamento do Procurador-Chefe, a partir da lotação de Assessor de Procuradoria (CDI-2), nas respectivas unidades.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar 58, de 4 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a designação de servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria (CDI-2), para atuação nas Procuradorias Regionais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria trata do funcionamento das Procuradorias Regionais nos períodos de afastamento do Procurador-Chefe, a partir da lotação de Assessor de Procuradoria (CDI-2), nas respectivas unidades.

Art. 2º O servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria (CDI-2) não deverá usufruir férias simultaneamente com o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional em que esteja lotado.

Parágrafo único. Este servidor deverá usufruir pelo menos um período de férias simultaneamente com o recesso forense de fim de ano, que ocorre entre os dias 20 de dezembro e 7 de janeiro.

Art. 3º Durante os períodos de afastamento do Procurador-Chefe das Regionais que contam apenas com 01 (um) Procurador do Estado, o Assessor de Procuradoria deverá prestar auxílio às Procuradorias Judicial e Tributária.

Parágrafo único. Nestes períodos, todos os processos deverão ser remetidos à Capital, competindo aos Chefes das Procuradorias Tributária e Judicial orientar as atividades do Assessor de Procuradoria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CESAR KIMURA, Procurador (a)-Geral do Estado**, em 10/08/2018, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3407324** e o código CRC **E5608F34**.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74003-010 -
GOIANIA - GO - .



Referência:
Processo nº 201800003009947



SEI 3407324